

Carta de Serviços ao Usuário

Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI)

Serviços oferecidos:

- Proposição e execução das políticas de desenvolvimento agrícola e abastecimento.
- Organização e desenvolvimento de programas de assistência aos pequenos produtores rurais, à pequena e média empresa e ao cooperativismo.
- Articulação com entidades e órgãos afins, públicos e privados, visando à mobilização de recursos para atividades primárias no Município e de abastecimento.
- Administração dos serviços e equipamentos municipais de abastecimento, incluindo mercados, feiras livres e outros.
- Administração das feiras rurais municipais.
- Assistência técnica na área de Engenharia Agrícola, terraplenagem, acudagem, irrigação e drenagem.
- Auxílio a agricultores familiares a legalizarem agroindústrias familiares e estabelecimentos familiares de pequeno porte de processamento artesanal.
- Programa de Incentivo a Correção da Acidez do Solo: objetivo de estimular a recuperação dos solos das propriedades rurais do município, subsidiando em 50% o valor de aquisição de calcário aos agricultores familiares.
- Programa Troca-Troca de Sementes de Milho: objetivo de disponibilizar ao pequeno produtor rural sementes de milho híbrido de qualidade a um baixo custo.
- Inspeção em plantas frigoríficas e em outros estabelecimentos de produtos de origem animal, como laticínios, pescado, ovos, mel e embutidos.
- Auxílio a agroindústrias de produtos de origem animal a legalizarem o processo produtivo por meio da aquisição do Título de Registro.
- Atendimento veterinário para animais de grande porte, visita na propriedade e tratamento necessário.
- Serviços voltados ao setor primário (Talão de Produtor Rural)
- Serviços de horas-máquina e/ou cargas/caminhão nas propriedades rurais.
- Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Cisternas: visa garantir segurança hídrica, através do acesso e armazenamento de água para usos diversos nas propriedades rurais.
- Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina: visa imunizar os rebanhos bovinos nas propriedades rurais do município contra a Brucelose bovina.

Compromissos e padrões de qualidade do atendimento

A Secretaria Municipal de Agricultura compromete-se a oferecer atendimento de qualidade, pautado pela transparência, eficiência e respeito ao cidadão. Nos atendimentos presenciais, têm prioridade os idosos, pessoas com deficiência e demais públicos preferenciais, garantindo equidade e acessibilidade a toda a população. O tempo de espera é mínimo, sendo o atendimento realizado de forma imediata conforme a ordem de chegada.

A comunicação com os usuários é direta e acessível, podendo ser realizada presencialmente (por meio do endereço Rua Tenente Coronel Brito, 176), por telefone e Whatsapp (51 3120-4055) ou pelo e-mail institucional (seagri@santacruz.rs.gov.br). Para acompanhar o andamento dos serviços, o usuário recebe um número de protocolo no momento da solicitação, o qual permite a consulta sobre a situação do processo.

Em segunda instância, eventuais manifestações podem ser feitas por meio da Ouvidoria Geral do Município. Você pode encaminhar denúncias, reclamações, sugestões e elogios relacionados à prestação do serviço público, seus servidores e à administração municipal. O usuário deve protocolar sua manifestação através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral:

- Sistema de protocolo digital: site <https://www.santacruz.rs.gov.br/ouvidoria/> ou clicando no botão **CACI, Ouvidoria e SIC** no site do município;
- Telefone: (51) 3120-4660 ramais 8023 e 8024;
- Presencial: Palacinho da Praça da Bandeira.

Horário de atendimento: Dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

As manifestações recebidas através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral, são registradas, analisadas e encaminhadas às Secretarias responsáveis para manifestação conclusiva e respondidas ao usuário via sistema digital de protocolo, e-mail ou via WhatsApp (51) 98443-0312 (caso tenha sido protocolada presencialmente ou por telefone).

Para consulta sobre andamento da manifestação o usuário poderá fazer via:

- Sistema de protocolo digital: com o número do protocolo e do código de acompanhamento, no site <https://www.santacruz.rs.gov.br/ouvidoria> clicando em consultar protocolo;
- Telefone ou presencialmente.

A Secretaria de Agricultura reafirma o seu compromisso com a prestação de serviços públicos de forma ética, clara e humanizada, assegurando que todos os usuários tenham acesso a informações atualizadas, atendimento cordial e acompanhamento adequado de suas demandas.

Programa Municipal de Incentivo a Correção da Acidez do Solo

Descrição:

O Programa Municipal de Incentivo a correção da Acidez do Solo tem como objetivo estimular a recuperação dos solos das propriedades rurais do município, subsidiando em 50% o valor de aquisição de calcário aos agricultores familiares.

Normas e regras do procedimento:

O agricultor familiar interessado deve estar em dia com a Fazenda Municipal e ter a atividade primária como sua principal fonte de renda, comprovada através do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF. A necessidade de correção do solo deverá ser confirmada por laudo de análise de solo, com data anterior a 12 meses ao momento da solicitação. Serão disponibilizadas anualmente 12 toneladas de calcário a granel posto (transportado) para cada propriedade.

Inscrição e documentos necessários:

A inscrição para o programa é realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura, na Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul. No momento da solicitação o produtor deve apresentar os seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Carteira de identidade;
- Bloco de produtor rural;
- Comprovação de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo e análise de solo recente.

Se o produtor não tiver cópia do CAF., será realizada a consulta do documento, e, caso vencido, terá a orientação para atualizar seu cadastro para inscrição.

Etapas/Cronograma:

Anualmente o programa inicia com abertura de um edital de chamamento público, seguindo as seguintes etapas:

- Inscrição do agricultor na sede da Secretaria Municipal de Agricultura.
- Análise do cadastro do produtor pela equipe técnica, com a verificação da necessidade de correção do solo e consulta da Certidão Negativa de débitos.
- Emissão de boleto de pagamento do programa.
- Após comprovada a quitação do boleto, a prefeitura encaminha o pagamento integral ao fornecedor, assim liberando o transporte até a propriedade do agricultor.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055 – ramal 9809

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Programa Estadual Troca-Troca de Sementes de Milho

Descrição:

O programa troca-troca de sementes de milho tem como objetivo disponibilizar ao pequeno produtor rural sementes de milho híbrido de qualidade a um baixo custo. É gerido e subsidiado pelo FEAPER (Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais) através da Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural em convênio com a Prefeitura Municipal. Em Santa Cruz do Sul, a Secretaria Municipal de Agricultura é responsável pela ação, com o apoio das subprefeituras de Boa Vista, Rio Pardinho e Alto Paredão, e, ainda, com participação das associações de produtores rurais.

Normas e regras do procedimento:

Os interessados devem residir em propriedade ou comunidade rural, não possuir área maior que 50 hectares, ter na exploração agropecuária, no mínimo, 70 % de sua renda e estar em dia com a Fazenda Municipal. São disponibilizadas até quatro sacas de sementes para cada produtor. No ato da encomenda, a Secretaria Municipal de Agricultura fornece orientação técnica, indicando entre os cultivares relacionados o mais adequado para cada caso.

Inscrição e documentos necessários:

O cadastro pode ser realizado na Secretaria Municipal de Agricultura, nas subprefeituras de Boa Vista, Rio Pardinho e Alto Paredão, ou, ainda, nas associações de produtores rurais participantes. No momento da inscrição o produtor deve apresentar:

- C.P.F.;
- Carteira de identidade e bloco de produtor rural;
- Estar com o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF – Ativo.

Etapas/Cronograma:

De acordo com o FEAPER, o cronograma é o seguinte:

- Segunda quinzena de maio – Com a liberação do estado e, sendo conhecidos os cultivares disponíveis para a safra, as inscrições são abertas no município. A publicidade do programa ocorre através de edital público;
- Segunda quinzena de agosto – Recebimento das sementes pelo município, organização das entregas e repasse às associações, subprefeituras e demais produtores cadastrados. Produtores não associados devem retirar diretamente no depósito na Granja Municipal (Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 4016 – Linha Santa Cruz;
- Abril – O pagamento é realizado através de boleto bancário individual, distribuído aos produtores, com vencimento em 30 de abril.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9809

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Programa Municipal da Agroindústria Familiar - (Lei 9.100 de 25 de Outubro de 2022)

Descrição:

O Programa Municipal da Agroindústria Familiar, instituído pela Lei nº 9.100 de 25 de outubro de 2022, tem como objetivo apoiar e fortalecer as famílias agricultoras na produção e comercialização de seus produtos. A lei garante condições para que as agroindústrias familiares se organizem de forma legal e segura, oferecendo alimentos com qualidade, procedência e respeito às normas sanitárias. Para os usuários, o benefício está em ter acesso a produtos locais confiáveis, diversificados e que valorizam a cultura da comunidade, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento econômico e social da região.

Normas e regras do procedimento:

Produtores rurais ou arrendatários de estabelecimentos rurais residentes no município e interessados em formalizar uma agroindústria podem comparecer à Secretaria e solicitar o atendimento. O primeiro passo é identificar as necessidades do produtor rural. Quando necessário, são realizadas visitas técnicas para orientações sobre adequações de estrutura física, realização de Curso de Boas Práticas, confecção de Manual de Boas Práticas de Fabricação e Rotulagem, cadastro da agroindústria e orientações sobre emissão de Alvará de Localização ou Sanitário. Identificada as demandas e a agroindústria inserida no Programa, ela passa a receber acompanhamento continuado.

Atividades:

- Auxílio e elaboração de informações para a rotulagem de produtos.
- Elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação.
- Visitas técnicas à propriedade.
- Promoção de atividades de formação profissional.
- Apoio para a promoção e a comercialização de produtos.
- Viabilizar a venda dos produtos em mercados institucionais.
- Cadastro das agroindústrias familiares e dos estabelecimentos familiares de pequeno porte de processamento artesanal.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9803

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Descrição:

O Serviço de Inspeção Municipal (SIM), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura (SEAGRI), é um órgão fundamental para a segurança alimentar da nossa população. Composto por uma equipe de médicos-veterinários e agentes de inspeção, o SIM atua na fiscalização e no controle de produtos de origem animal, como carnes, leite, ovos, mel e seus derivados. A presença do SIM nos locais de produção é uma garantia de que os produtos que chegam à sua mesa são provenientes de animais saudáveis, proporcionando excelente matéria-prima para a fabricação de alimentos. Além disso, a fiscalização realizada pelo SIM assegura que todo o processo de produção seja realizado de maneira higiênica, com o adequado acondicionamento e transporte. Tudo isso é feito para garantir que o consumidor tenha acesso a alimentos seguros, sem risco para a saúde.

Normas e regras do procedimento:

O Serviço de Inspeção Municipal concede o Título de Registro, sendo esse o documento necessário para que a empresa atue de forma legalizada no município. Todas as empresas que manipulem produtos de origem animal (frigoríficos, embutidos, pescado, ovos, leite e mel) são fiscalizadas. Dessa forma, o primeiro passo é entrar em contato com o SIM, que realizará uma visita técnica ao local para orientações sobre a estrutura física, bem como dará as devidas instruções sobre documentações necessárias para abertura de

uma agroindústria/frigorífico. O processo de obtenção do registro junto ao SIM deverá ser encaminhado presencialmente e/ou eletronicamente, através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento padrão fornecido pelo SIM e entregue à Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando registro do estabelecimento, com o CNPJ, endereço completo, CEP e demais informações solicitadas;

II - Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo do prédio, assinado pelo Engenheiro ou Arquiteto, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica;

III - Plantas de Situação e Localização na escala de 1:500, Plantas Baixas de todo o prédio e pavimentos na escala de 1:50, Plantas de Cortes e Fachadas na escala de 1:50 e Planta de Distribuição de Equipamentos com fluxo de produtos e de pessoas na escala de 1:100 ou 1:75, de acordo com o porte da empresa;

IV - Planta Hidrossanitária, com detalhes sobre rede de esgoto e abastecimento de água (fonte de captação da água, tratamento e distribuição);

V - Protocolo de Encaminhamento da Licença de Instalação, emitida pelo órgão ambiental competente;

VI – Protocolo de encaminhamento de registro junto à Central de Alvarás Municipal.

Atividades:

- Auxílio e concessão do Título de Registro.
- Auxílio e concessão da rotulagem de produtos.
- Auxílio e aprovação do Manual de Boas Práticas de Fabricação.
- Visitas técnicas à propriedade.
- Inspeções periódicas e permanentes em estabelecimentos de produtos de origem animal.
- Apoio para a promoção e a comercialização de produtos.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI – Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9834

E-mail: sim.agricultura@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Administração das feiras rurais municipais - (Lei Nº 9.163, de 13 de dezembro de 2022)

Descrição:

As Feiras Rurais de Santa Cruz do Sul permitem aos produtores do Município a comercialização de seus produtos oriundos da agricultura familiar diretamente ao consumidor. Os espaços destinados à comercialização são locais públicos específicos, com datas e horários previamente definidos. A previsão de atendimento dependerá da disponibilidade de vagas nos espaços de feira do Município conforme editais de chamamentos públicos.

Normas e regras do procedimento:

Inscrição dos interessados em participar de Feiras Rurais Municipais junto à Secretaria de Agricultura através de editais de chamamento público. Os documentos solicitados são:

- Documento de Identidade e CPF;
- Bloco de Produtor Rural;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais de Santa Cruz do Sul atualizada;
- CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
- Demais documentos solicitados em edital.

O acompanhamento técnico é realizado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e entidades que compõem a Comissão de Regulamentação da Feiras Rurais. São realizadas visitas técnicas aos produtores, fornecendo orientações durante as etapas de produção e também comercialização dos produtos.

Atividades:

- Inscrição dos interessados em participar de Feiras Municipais.

- Avaliação das inscrições e visita técnica na propriedade.
- Seleção e classificação dos inscritos.
- Assinatura do termo de permissão de uso para a vaga.
- Acompanhamento técnico dos produtores.

Endereços e horários de atendimento das feiras rurais do município:

FEIRAS FIXAS

1. Central

Endereço: Travessa Vereador Walter Kern, 70

Atendimento: segundas, quartas e sextas-feiras, das 14h30min às 19h

2. Parque da Oktoberfest

Endereço: Rua João Pessoa, 461

Atendimento: quartas e sábados, das 5h45min às 12h

3. Arroio Grande

Endereço: Rua Pereira da Cunha, 360

Atendimento: terças, das 13h30min às 19h; e sábados, das 5h45min às 12h

4. Senai

Endereço: Rua Gaspar Bartholomay, 577

Atendimento: terças e sábados, das 6h às 12h

5. Esmeralda

Endereço: Rua Barreto, 197

Atendimento: terças, das 13h45min às 19h, e sábados, das 5h45min às 12h

6. Independência

Endereço: Avenida Independência

Atendimento: terças, das 13h45min às 19h, e sábados, das 5h45min às 12h

7. Feira Orgânica Santo Inácio

Endereço: Rua Conselheiro Trockel, 365 - Praça Hainsi Gralow

Atendimento: terças e sábados, das 7h às 12h

8. Linha Santa Cruz

Endereço: Avenida Prefeito Orlando Oscar Bauhmart, 1432, junto à Subprefeitura

Atendimento: quartas, das 14h às 19h, e sábados, das 6h às 12h

FEIRAS MÓVEIS

1. Monte Alverne - Comunidade Evangélica

Rua Pedro Eglert, 1075

Atendimento: quintas-feiras, das 14h30min às 18h30min

2. Feira Rural de Alto Paredão

Junto à ESF de Alto Paredão

Atendimento: quintas-feiras, das 10h às 13h

3. Feira Rural do Bonfim

Praça Clari Wildgen, Rua Venezuela

Atendimento: sábados, das 7h às 12h

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.
Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9802
E-mail: sim.agricultura@santacruz.rs.gov.br
Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Setor Primário - Talão de Produtor Rural

Descrição:

O setor primário é o local onde o produtor rural, tanto pessoa física quanto jurídica, realiza sua inscrição estadual para poder comercializar o seu produto por meio de notas fiscais. A solicitação é feita no prazo de até trinta dias antes do início das atividades. O serviço é efetuado exclusivamente pelo local conveniado à Receita Estadual, que nesse caso, no município, é a Secretaria da Agricultura.

Normas e regras do procedimento:

O cadastro para o Talão de Produtor Rural pode ser realizado na Secretaria Municipal de Agricultura, no setor de Talão de Produtor Rural. No momento da inscrição, o produtor pessoa física deve apresentar documentos como CPF, carteira de identidade, fichas cadastrais (que estão disponíveis no site da Receita Estadual) e documentos que comprovem a posse da área. Como existem diversos documentos que podem comprovar essa posse, é importante analisar cada situação. Para mais informações, além da disponibilidade do setor para auxiliar o produtor, existe também o site da Receita Estadual que exemplifica todos documentos necessários. Os produtores rurais são convocados a apresentar os seus talões no início de janeiro até 15 de março de cada ano, para a carimbação das notas, a digitação no sistema, a atualização cadastral, dentre outros procedimentos.

Atividades:

- Fazer inscrições novas de produtor rural;
- Renovação de contratos de comodato, arrendamento rural, parceria agrícola etc;
- Encerramento de inscrições de produtores rurais;
- Troca e conferência dos talões e das notas fiscais de produtor quanto ao diferimento da operação ou pagamento de ICMS.
- Fornecimento de documentos para o agricultor apresentar para a sua aposentadoria rural;
- Digitação das notas em papel no sistema SITAGRO;
- Além de outros tantos serviços.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI
Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.
Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9820
E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br
Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Programa de Patrulha Agrícola Municipal - PPA

Descrição:

O programa consiste na realização de serviços de horas-máquina e/ou cargas/caminhão nas propriedades rurais. Dentre os serviços que o programa oferece estão: abertura e limpeza de valetas para drenagem, canais e córregos; açudagem (abastecimento de água, irrigação e piscicultura); terraplanagem e preenchimento de alicerces em áreas rurais; abertura e melhoria de caminhos de roça; acesso às pequenas propriedades rurais e seu necessário encascalhamento (acesso à lavoura, residência e galpão); transporte de cascalho e composto orgânico.

Normas e regras do procedimento:

O produtor rural deve comparecer na Secretaria de Agricultura munido dos seguintes documentos:

- CPF
- RG ou CNH
- Bloco de Produtor Rural

O Produtor rural deve atender os seguintes requisitos:

- a) ter a agricultura como atividade principal (assinar a declaração)
- b) possuir inscrição de bloco de produtor rural junto ao município de Santa Cruz do Sul
- c) não estar em débito com qualquer item do presente programa ou qualquer outra dívida junto à Fazenda Municipal

Etapas/Cronograma:

Serviços que representarem urgência, assim como serviços de interesse coletivo e que beneficiem o maior número de pessoas terão prioridade no atendimento. Os demais serviços serão executados conforme cronograma de trabalho por localidade.

O produtor interessado em algum dos serviços elencados, mediante prévia inscrição, assinará uma ordem de serviço em que estará descrito o tipo de serviço a ser executado e o número de horas e/ou cargas a serem utilizadas, bem como o equipamento empregado.

O pagamento dos serviços prestados deverá ser pago até o último dia útil do mês após a execução dos mesmos, sob pena dos valores resultantes serem lançados em dívida ativa e executados judicialmente.

Os serviços prestados com o objetivo de instalação de agroindústrias, construções rurais, instalações de pomares, pavilhões comunitários e/ou escolas terão seus custos subsidiados em 100%, os quais passarão por avaliação e aprovação de comissão técnica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055– ramal 9805

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Cisternas

Lei Municipal nº 8.829/2021, alterada pela Lei Municipal nº 9.187/2023

Normas e diretrizes do Edital de Chamamento Público Nº 002/SEAGRI/2023

Descrição:

O Programa visa garantir segurança hídrica, através do acesso e armazenamento de água para usos diversos nas propriedades rurais, especialmente em períodos de estiagem. O serviço consiste na doação pelo Município de 01 cisterna de 5.000 litros, por propriedade agrícola, destinada à captação e armazenamento de água. O serviço é gratuito para o usuário, sendo custeado pelo Município, podendo contar com recursos estaduais, federais ou de parcerias institucionais. Por outro lado, compete ao produtor rural executar a instalação do reservatório.

Normas e regras do procedimento:

O Programa Municipal de Incentivo à Implantação de Cisternas abriga produtores rurais (proprietários e posseiros), residentes prioritariamente na zona rural e distritos sedes, que possuam na agropecuária sua maior fonte de renda, bem como famílias em situação de vulnerabilidade hídrica.

O produtor rural deve comparecer na Secretaria de Agricultura munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de propriedade do imóvel no município;
- Possuir Inscrição estadual de produtor rural no município;

- Declaração de que o produtor rural reside na propriedade e que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda;
- Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Documento de Identificação, com foto (CPF, RG, CNH, etc).

Etapas/Cronograma:

1. Divulgação de editais de chamamento público do programa com abertura de inscrições;
2. Cadastro dos produtores interessados;
3. Análise técnica e vistoria do local;
4. Seleção e homologação dos beneficiários conforme critérios pré-estabelecidos;
5. Ordem de compra e entrega formalizada;
6. Orientação sobre instalação, uso, manutenção e cuidados com a água armazenada;
7. Monitoramento do programa.

Prazo para atendimento:

O Programa tem caráter continuado, porém os prazos variam conforme:

- Disponibilidade orçamentária;
- Número de famílias inscritas;
- Condições climáticas e logísticas;
- Após a entrega, a implantação da cisterna deverá ocorrer dentro do prazo de até 90 (noventa) dias.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055 – ramal 9813

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h

Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina

Lei Municipal nº 8.775 de 27/11/2021

Descrição:

O Programa visa imunizar os rebanhos bovinos nas propriedades rurais do município contra a Brucelose bovina. O serviço consiste na vacinação de fêmeas bovinas (idade entre 3 a 8 meses), como medida de apoio na prevenção da brucelose, a fim de garantir a sanidade do rebanho de gado leiteiro e de corte no município. O público a ser atendido por meio desse programa são produtores rurais (proprietários e posseiros), residentes prioritariamente na zona rural e distritos sedes, que possuam na agropecuária sua maior fonte de renda. O serviço é custeado em 50% (cinquenta) pelo Município, sendo o restante pago pelo produtor beneficiado.

Normas e regras do procedimento:

As normas e procedimentos a serem observados para aderir ao Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina são os seguintes:

- Estar estabelecido dentro dos limites territoriais do Município;
- O rebanho deve estar devidamente regularizado através da Declaração Anual de Rebanho, na Inspeção Veterinária;
- Apresentar Declaração de Nascimento da terneira;
- Possuir Inscrição Estadual de produtor rural no município;
- Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Documento de identificação, com foto (CPF, RG, CNH, etc).
- Vacinação limitado a 10 terneiras produtor/ano.

Etapas/Cronograma:

1. Comparecer na Inspeção Veterinária para emissão da Declaração de Nascimento das terneiras;
2. De posse do documento acima, comparecer presencialmente na Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, para preenchimento da ficha de inscrição e geração do boleto da taxa de vacinação.
3. Após o pagamento, aguardar o agendamento e a visita do médico veterinário para execução da vacina.

Prazo para atendimento:

O Programa é permanente, porém os prazos variam conforme:

- Número de produtores inscritos;
- Condições climáticas e logísticas;
- Licitações, convênios e disponibilidade de doses de vacinas.

Informações e orientações técnicas:

Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI

Endereço: Rua Tenente Coronel Brito, 176 – Centro – Santa Cruz do Sul.

Telefone.: (51) 3120-4055 – ramal 9813

E-mail: seagri@santacruz.rs.gov.br

Horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 16h